



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 25/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação “ad referendum” da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, no dia 10 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Meio Ambiente e Desenvolvimento”**, do Departamento de Estudos Básicos e Instrumentais - DEBI.

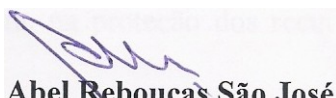
Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Itapetinga;
- II. Vagas: 20 (vinte);
- III. Carga Horária: 450 (quatrocentos e cinquenta) horas;
- IV. Período de Realização: Agosto de 2010 a novembro de 2011.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 19 de maio de 2010.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE